



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1904-A

Projeto de Lei nº 59/07
de autoria do
Vereador José Eduardo

Inclui no Calendário Oficial do
Município o Dia da Mata Atlântica e
dá outras providências.
Proc. nº 30328/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Vicente o Dia da Mata Atlântica, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de maio.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá a realização de palestras e seminários de caráter cultural e educacional, em todos os órgãos municipais, centros culturais e escolas, além de eventos, teatros e comemorações alusivas à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de julho de 2007.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

